ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 1.° DE JUNHO. NUMERO 119.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, pagos adiantados, em caza do Editor, rua Direita N. 267; onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inscrem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate o meio dia e vindo rezumidos e bem escriptos.

Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão, além das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 reis.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como pricipiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGO D'OFICIO.

Acta da Sessão extraordinaria do Conselho do Governo em 19 de Maio de 1831, prezidida pelo Exm. Snr. Prezidente Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconcellos.

COmparecerão os Snrs. Conselheiros Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Deão Bernardo Luiz Ferreira, Gervazio Pires Ferreira, Manoel Zefirino dos Santos, e Doutoral Manoel Ignacio de Carvalho, faltando o Snr. Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

Foi lida, e approvada a Acta da Sessão antecedente.

Continuou se à tratar do objecto dos requerimentos dos Negociantes, e Agricultores; tornou-se calorosa, e interessante a discussão, : alguns dos Snrs. Conselheiros expenderão rasões a favor; e outros contra; à final, foi resolvido pela maioria: que, em virtude do § 6 do Art. 24 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, deveria o Conselho ouvida a Junta da Fasenda levar o negocio ao conhecimento do Governo com informação dos abusos, que se conhecia haver na arrecadação das Rendas.

Os Snrs. Conselheiros Cavalcante, e Pires Ferreira, forão de opinião differente, e votarão, que era da competencia do Conselho, em virtude do mesmo Art. 24 da citada Lei, deferir os requerimentos, como entendesse ser justo, independentemente de ouvir a Junta, e sem ser necessario remettelos ao Governo, diferimento, que o Snr. Pires Ferreira requereo com urgencia. E, tendo o Exm. Snr. Prezidente remettido à Junta da Fazenda os referidos requerimentos, deo-se por finda a Sessão. E eu Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Secretario do Governo e do Conselho a subscrevi, — Seguião-se as assinaturas.

COMANDO DAS ARMAS.

OFficio do Illustrissimo Commandante das Armas de 14 do corrente a Manoel Aranha da Fonceca Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ 59 de 2.ª Linha ordenando-lhe faça immediatamente dispersar e recolher a suas cazas os Soldados do mesmo B.am visto constar ao Exm. Snr. Prezidente, que elle o havia reunido e conservava em attitude hostil; passando igualmente o Commando do Batalhaõ ao Capitaõ Joaõ Jozé de Oliveira, e recolhendo-se a esta Praça.

— Idem de 20 do corrente ao Major Commandante do Batalhaõ 19 de 1. Linha mandando prender os Soldados do mesmo Batalhaõ, que no dia 8 estiveraõ de sentinella das 2 as 4 e das 6 as 8 da tarde no arco da Conceiçaõ, e indagando qual dellas foi a que dessacatou o Consul Americano, prohibindo-lhe grosseira e incivilmente a passagem a cavallo pelo mesmo arco, alias sem ordem alguma, o faça castigar conforme seu delicto

CORRESPONDENCIA.

SNr. Editor — Tempo é de ajuntarmos nossas vozes as dos nossos Compatriotas do Rio de Janeiro: se imprudentes querem valer-se do pretexto das nossas necessidades para obrar o que naõ devem, naõ è isso a consequencia do conhecimento dellas, é antes a má disposição de cada um, a qual necessita de correção; mas naõ deve obrigarnos a callar. Lendo a Aurora de 20 de Abril, nella achei o seguinte topico, que lhe rogo transcreva no seu Diario ajuntando as reflexões, que se occorreraõ a tal

respeito.

» He pois necessario que a revoluçaõ ope- rada no systema administrativo, abranja os individuos ; e para isso que se limpem as casas de arrecadaçaò, aonde tantas la- droeiras se commettem todos os dias, ani- mados huns com a impunidade dos outros, instigados mesmo, pelas recompensas que viaò caber em sorte aos maiores dilapido- res da fazenda do Estado. He mister lim- par a magistratura, cujos escandalos tem subido ao maior auge, cujas oppressòes são aquellas que mais doem ao povo: Desembargadores sofremos ahi que as es- cancaras ajustaõ as cousas que tem a sen- tencear ; outros que por empenhos calcaò a jusiiça de hum modo que assombra : Es- tes factos saò publicos ; as pessoas taõ co- nhecidas que qualquer os aponta ao dedo. Nessa classe, especialmente nas Relações, caza da Suplicaçaò, e Tribunal Supremo tambem se acoutaõ naõ poucos inimigos do Brasil, metropolitanos tenases, que ainda olhão para a nossa independencia como pa- ra hum sonho Taes sugeitos naò podem ser magistrados no Brasil independente E o exercito ? Dos Officiaes generaes, das grandes patentes, metade pelo menos tor- maõ o grosso, a força do partido recoloni- sador ; imprudencia imperdoavel fora con- serva-los nos lugares que occupaò, naò a- proveitar o momento feliz para nos desa- pressamos de tantos formidaveis adversarios da nossa gente, que estaò comendo pingues soldos da Naçaò, para trahil-a, e detrahil-a. Naõ cheguem a tanto as nossas condescen- dencias.

Porem, dir-nos-haò ; querem-se pros- cripções ? Quer se arrancar o pão ao anti- go servidor do Estado. Naò ; nada disso queremos : somos justo, e o Brasil he ge- neroso. A reforma, a apozentadoria he que deve depor das eminencias da admi- nistração social, essses homens prejudica- dos contra nos, despresadores da terra que habitaò, e cuja existencia nos empre- gos, nos pode ser nociva de mais de hum modo. Porem para taes procedimeutos, cujo detalhe pertence ao governo, julgamos que deve este ser autorisado especialmente pela Legislatura, dependendo della todos os actos desta natureza, na conformidade da Constituiçaõ do Imperio. Quanto a' organisaçaõ dos Corpos militares do exer- cito, aoñde a politica, e a boa disciplina pedem que naò sejaõ vistos aquelles que naõ acompanharaõ seus irmaòs d'armas ao Campo da Honra ; ahi està a lei da reduc- çaõ da força, que habilmente aproveitada, prehencherà todos os dezejos dos bons ci- dadaòs. Para que se naõ lastimem actos de insubordinaçaõ sempre perigosos, ha-se mister que os Officiaes detestados por seu anti Brasileirismo, naõ cinjaõ mais activa- mente a espada, que naò estejaò mais à frente dos Soldados Brasileiros. De outro modo sera' quasi impossivel conter huma indignaçaõ muito justa, e o rigor da disci- plina so se entroduziria por meio que a razaò, e o nosso systema reprovaò. »

Ora o que no Rio de Janeiro se deve fazer em grosso, e na Fazenda superfina, deve chegar por cà pelo miudo, e na Ordi- naria. E' mister, digamos com o Illustre Redactor da Aurora, limpar a nossa Pro- vincia dos inimigos conhecidos da nossa Liberdade : taes homens naõ devem, nem é possivel, continuar a comer o nosso di- nheiro, e ainda menos influir nos nossos negocios ; todos quantos se jactavaò pu- blicamente de ser columnas, todos quantos por suas obras mostraraò que o eraò, de- vem uns embainhar as espadas para sem- pre, e outros deixar as cadeiras das diver- sas Estaçòes, em que se sentavaõ, do con- trario nada hiria bem ; porque se faria persuadir ao Povo que é muito bom ser ab- solutista. A fasenda grossa, isto é ; aquel- les que nada influem ; porque naõ occupao' lugares, nem tem força para nos fazerem temer, deixallos; o tempo os corrigirà, e nem entra na ordem dos possiveis expurgar um povo que è livre, de todos os membros, que por fracos ou por ignorantes se opu- nhaõ à liberdade

Mas digamos ainda com a Aurora, para taes procedimentos, que devem emanar do Governo, justo é que este seja authorisado pela Legislatura Deos nos livre, que de ou- tro modo se proceda, e aparte de nòs esses exerceecios *de soberania* de quem naò a tem Viriamos entaò a cahir nos mesmos crimes, de que tanto temos accuzado a os Absolutistas. O mesmo direito de petiçaõ que nos garante a Constituiçaõ, deve ser bem entendido, isto é; deve ser para uma cousa justa ; porque ninguem tem direito para pedir uma injustiça, se naõ quer ver o seu pedido indeferido.

Tambem não devemos levar o dezejo dessa expurgação ao extremo de compre- hender a homens, cujos peccados politicos o tempo sò tem destruido ; os que actual- mente nos faziaò a guerra, e se preparavão para verter o nosso sangue, são que de- vem sofrer os golpes da espada da Jus- tiça. » O que significa por exemplo (diz a Aurora) a curiosidade, com que alguns, rasgando o véo de hum remoto passado, vão esquadrinhar na vida de quem hoje

serve utilmente, fraquezas ou erros, para se lhe lançarem em rosto, ou para prestarem como argumento contra o Poder que os nomeou para tal ou tal emprego? Tratamos de vingar as nossas injurias antigas, ou de reunir os Brasileiros debaixo da santa bandeira da Liberdade e do amor da Patria? Quem he que está isento de culpa, se com imprudente inquirição, nestes tempos de terremotos politicos reiterados, se entra na minda analise de tudo quanto fez ou disse, das relações e amizades que teve, dos estandartes, sob os quaes militou, ou se accolheo? Quer-se saber se o homem hoje he digno ou não de ser empregado, se he capaz para bem desempenhar o que se lhe incumbe, e não se acca-so o foi em outro tempo. Deixemos divisões desgraçadas, desconfianças que não tem fundamento justo. Nos sabemos que a liberdade he de si mesma suspeitoza, e facilmente se arreceia de tudo; mas não se acalore ainda com insinuações perigozas esta natural disposição dos animos que póde produzir resultados fataes à nossa ventura. Para que o Brasil se reuna em corpo de nação, para que as rivalidades se não introduzão entre provincia e provincia, para que mesmo cada provincia se não fraccione em pedaços, he preciso que todos aprendão a esquecer e a perdoar. Não he sò a generosidade, he a politica e a razaõ quem o aconselha. Temos hoje no timaõ dos negocios homens de cujas boas intençóes naõ he licito duvidar. Commettem erros porque saõ homens; sejaõ neste caso advertidos, mas a par da censura appareça o louvor que se lhes deve, e naõ se trabalhe para lhes fazer perder a força moral que nos cumpre antes dar-lhes, para que o governo preencha os fins porque foi instituido. O Poder que fluctua à mercê dos partidos que naõ tem meios para contel-os na lei, desacredita-se, e cahe pela violencia. E quereremos nós revoluções todos os dias? Esse remedio extremo deve ser applicado pouquisimas vezes, e isso mesmo para firmar em base solida o edificio da sociedade, não para o pôr sobre area movediça. Nos por ora cremos que nos he mister sustentar o governo que elevamos: a Legislatura, e pelos meios legaes toca fazer as mudanças que em sua sabedoria julgar conveniente.

Deixei Sr. Editor escorregar na copia mais do que vinha a proposito; mas não importa. Concluirei do que levo expendido, e copiado, que necessitamos para firmar a nossa Liberdade para sempre, muito e muito tirar a influencia aos nossos inimigos, e muito e muitissimo conservar a ordem, a uniaõ, a tranquillidade o remedio, que um enfermo recebe por via do Medico e do Boticario, é quaze sempre infructifero, si se lhe não ajunta a bem applicada dieta: portanto esperando da nossa Representação Nacional, e do Governo, que saõ os nossos Medicos, e Boticario Politicos, adoptemos desde ja uma rigorosa dieta; porque desta entende todo o enfermo, que naõ padece do juizo; tenhamos moderaçaõ, quando ella é necessaria ser moderado, quando a Patria exige sacrificios é ser egoista, e malvado, mas ser exagerado, quando ella pede circunspecçaõ, é tornar-se criminoso.

Eu sou do Sr. Editor etc.

EDITAL.

Felis Josè Tavares Lira actual Juiz de Paz da Freguezia do SS. S. de S. Antonio do Recife.

Faço Sciente a todos os Taverneiros e donos de Botequins que impreterivelmente ao toque das nove horas da noite fechem as suas cazas por assim o exigir a tranquilidade dos Cidadaõs desta Freguezia, e os que naõ cumprirem ficaraõ sugeitos a Comminaçaõ da pena que em taes cazos saõ impostos aos desobedientes e para constar mandei inserir este no diario: Bairro de S. Antonio 30 de Maio de 1831.

F. J. T. Lira.

THEATRO.

Quinta feira 2 de Junho a Beneficio de Mariana Newton Luchini se reprezenta a Jocoseria Comedia, do insigne Poeta Antonio Xavier Ferreira de Azevedo, — O BRIGADEIRO SINVAL — ou a SENSIBILIDADE NO CRIME No fim do 1.° acto a Nova actriz Prima Feliciana Cantarà o — Castiga — findara o divertimento com o muito graciozo Entremez que naõ se representa a muito tempo — o VELHO PERSEGUIDO — A Beneficiada em attençaõ a ser este um Dia de galla mandou fazer um Elogio, que recitarà, em aplauzo dos briosos defensores da Liberdade e se cantarà o Himno Nacional ficando assim supridos os dous duetos annunciados nos Cartazes, Amor e Rei, e o Xixisbeo. Ella espera do Respeitavel Publico sua honroza assitencia, e benigna protecçaõ. O Espetaculo principirá à chegada das Authoridades.

elle tiver contas dirija-se a rua da Senzala velha D. 13.

— O Redactor do Espelho annuncia, que o seu periodico deixarà de sahir, em quanto se torna à completar o numero de assignaturas sufficientes para as despezas da redação: e se isso não for possivel realisar-cujas assignaturas se, o anunciante avisarà aos assignantes se acharem recebidas, marcando o dia em que darà principio á restituir o restante dellas, e os lugares e osquaes deverão recorrer para serem indemnisados. Durante este intervallo nem um Distribuidor poderà receber dinheiro de assignatnras.

— Joaquim Duarte dos Santos morador na rua Nova, faz publico, que parte brevemente para o Porto.

—Theodoro da Silva Damaz, tendo de hir a Lisboa, faz publico que a sua Caza fica no mesmo giro de negocio, como até o presente por sua conta, deixando-a entregue a Joze Fernandes do Passo para comprar, pagar e vender, ou receber dividas e por seu Bastante procurador a Joze Joaquim do Espirito Santo.

— Quem precizar d'uma criada de caza que lava coze, e engoma dirija-se à rua das 5 pontas D. 43.

— Quem quiser uma criada de 40 annos, para casa procure na rua do Padre Lobato. D. 5.

— Precisa-se saber as moradas dos Srs. Francisco Manoel d'Almeida Catanho, Antonio José de Oliveira, José de Sousa Ferreira, Francisco Fereira Novaes Espindella, e Diogo Soares de Albuquerque, e se lhes roga queirão anuncialas.

— O Doutor Antonio Peregrino Maciel Monteiro pede à pessoa, que teve a extrema bondade de tirar do correio huma Carta, que lhe fora dirigida pelo Paquete Inglez Lyra., lh'a faça entregar pelo meio que julgar mais proprio: elle agradece ao Officiozo tão alto favor.

ESCRAVOS FUGIDOS.

MAnoel, benguela, marinheiro, alto bexigoso, sem um dedo da mão direita trilhado, fugido a 2 do corrente: à Antonio da Silva Gusmaõ loja de fasendas da Pracinha do Livramento, que recompensarà generosamente.

— João, moçambique, baixo, grosso sem ponta de barba, carapinha crescida, fugido a 24 do corrente com calças de algodão da terra muito sujas: a casa de Joaõ Leite Pitta Ortigueira na rua da Crus junto ao arco.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 20.

— Rio Formozo; S. *Ave Maria*, M. Francisco Martins d'Oliveira: em lastro.

— Dito; S. *Guadelupé*, M. Custodio Moreira dos Santos: lastro.

Sahidos a 21.

— Porto; B. Port. *Flor da Villa do Conde*, Cap. Antonio Joaquim Ramos e Silva: assucar. Passageiros Jose Monteiro da Silva, João Cardoso Pinto, Jose Francisco da Costa Guimarães, Antonio Bernardes de Oliveira, e Francisco Martins da Silva.

— Porto por Havre de Grace; G. *Aguia do Brasil*, Cap. Antonio Jose da Luz: algodão e assucar.

— Rio Formoso; L. *Calvario*, M. João Francisco dos Anjos: lastro.

Sahidos a 22.

— Baltimore; E. Amer. *Virginia*, M. Plummer Southcomb: assucar e coiros.

— Aracati; S. *Beija Flor*, M. Cipriano Domingos Ribeiro: fasendas e outros generos. 14 passageiros.

— Liverpool; B. Ing. *Melby*, Cap. Henry Eden: algodaõ, e assucar.

Sahidos a 24

— Goiana; L. *S. Jose Viajante*, M. Manoel Bandeira: em lastro.

— Lisboa; B. *Triunfo Americano*, Cap. Manoel Simões: assucar. Passageiros CAETANO Jose Ferreira de Moraes, Padre Francisco Ferreira BARRETO, Manoel Caetano SOARES, e mulher, Joaõ Vas d'Oliveira, e mulher, Joze Joaquim de Carvalho, e Joaõ Baptista de Freitas.

— Liverpool; G. Ing. *Lindsay*, Cap. John Rowel: algodaõ: Passageiros — J. Wright, e Henry M. Morrison.

Sahidos a 25

— Philadelphia; B. Amer *Globe*, Cap. James Devereux: assucar e coiros.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA.

ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 1.° DE JUNHO. NUMERO 119.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, pagos adiantados, em caza do Editor, rua Direita N. 267; onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate o meio dia e vindo rezumidos e bem escriptos.

Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão, alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 reis.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

ARTIGO D'OFICIO.

Acta da Sessão extraordinaria do Conselho do Governo em 19 de Maio de 1831, prezidida pelo Exm. Snr. Prezidente Joaquim Jozé Pinheiro de Vasconcellos.

COmparecerão os Snrs. Conselheiros Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Deão Bernardo Luiz Ferreira, Gervazio Pires Ferreira, Manoel Zefirino dos Santos, e Doutoral Manoel Ignacio de Carvalho, faltando o Snr. Desembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

Foi lida, e approvada a Acta da Sessão antecedente.

Continuou se à tratar do objecto dos requerimentos dos Negociantes, e Agricultores; tornou-se calorosa, e interessante a discussão, : alguns dos Snrs. Conselheiros expenderão rasões a favor; e outros contra; à final, foi resolvido pela maioria: que, em virtude do § 6 do Art. 24 da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, deveria o Conselho ouvida a Junta da Fasenda levar o negocio ao conhecimento do Governo com informação dos abusos, que se conhecia haver na arrecadação das Rendas.

Os Snrs. Conselheiros Cavalcante, e Pires Ferreira, forão de opinião differente, e votarão, que era da competencia do Conselho, em virtude do mesmo Art. 24 da citada Lei, deferir os requerimentos, como entendesse ser justo, independentemente de ouvir a Junta, e sem ser necessario remettelos ao Governo, diferimento, que o Snr. Pires Ferreira requereo com urgencia. E, tendo o Exm. Snr. Prezidente remettido à Junta da Fazenda os referidos requerimentos, deo-se por finda a Sessão. E eu Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Secretario do Governo e do Conselho a subscrevi, — Seguião-se as assinaturas.

COMANDO DAS ARMAS.

OFficio do Illustrissimo Commandante das Armas de 14 do corrente a Manoel Aranha da Fonceca Tenente Coronel Commandante do Batalhaõ 59 de 2.ª Linha ordenando-lhe faça immediatamente dispersar e recolher a suas cazas os Soldados do mesmo B.am visto constar ao Exm. Snr. Prezidente, que elle o havia reunido e conservava em attitude hostil; passando igualmente o Commando do Batalhaõ ao Capitaõ Joaõ Jozé de Oliveira, e recolhendo-se a esta Praça.

— Idem de 20 do corrente ao Major Commandante do Batalhaõ 19 de 1. Linha mandando prender os Soldados do mesmo Batalhaõ, que no dia 8 estiveraõ de sentinella das 2 as 4 e das 6 as 8 da tarde no arco da Conceiçaõ, e indagando qual dellas foi a que desacatou o Consul Americano, prohibindo-lhe grosseira e incivilmente a passagem a cavallo pelo mesmo arco, alias sem ordem alguma, o faça castigar conforme seu delicto

CORRESPONDENCIA.

SNr. Editor — Tempo é de ajuntarmos nossas vozes as dos nossos Compatriotas do Rio de Janeiro: se imprudentes querem valer-se do pretexto das nossas necessidades para obrar o que naõ devem, naõ è isso a consequencia do conhecimento dellas, é antes a má disposição de cada um, a qual necessita de correção; mas naõ deve obrigarnos a callar. Lendo a Aurora de 20 de Abril, nella achei o seguinte topico, que lhe rogo transcreva no seu Diario a juntando as reflexões, que me occorreraõ a tal

respeito.

» He pois necessario que a revoluçaõ operada no systema administrativo, abranja os individuos ; e para isso que se limpem as casas de arrecadaçaõ, aonde tantas ladroeiras se commettem todos os dias, animados huns com a impunidade dos outros, instigados mesmo, pelas recompensas que viaõ caber em sorte aos maiores dilapidores da fazenda do Estado. He mister limpar a magistratura, cujos escandalos tem subido ao maior auge, cujas oppressões são aquellas que mais doem ao povo: Desembargadores sofremos ahi que as escancaras ajustaõ as cousas que tem a sentencear ; outros que por empenhos calcaõ a jusiiça de hum modo que assombra : Estes factos saõ publicos ; as pessoas taõ conhecidas que qualquer os aponta ao dedo. Nessa classe, especialmente nas Relações, caza da Suplicaçaõ, e Tribunal Supremo tambem se acontaõ naõ poucos inimigos do Brasil, metropolitanos tenases, que ainda olhão para a nossa independencia como para hum sonho Taes sugeitos naõ podem ser magistrados no Brasil independente E o exercito ? Dos Officiaes generaes, das grandes patentes, metade pelo menos formaõ o grosso, a força do partido recolonisador ; imprudencia imperdoavel fora conserva-los nos lugares que occupaõ, naõ aproveitar o momento feliz para nos desapressamos de tantos formidaveis adversarios da nossa gente, que estaõ comendo pingues soldos da Naçaõ, para trahil-a, e detrahil-a. Naõ cheguem a tanto as nossas condescendencias.

Porem, dir-nos-haõ ; querem-se proscripções ? Quer se arrancar o pão ao antigo servidor do Estado. Naõ ; nada disso queremos : somos justo, e o Brasil he generoso. A reforma, a apozentadoria he que deve depor das eminencias da administração social, essses homens prejudicados contra nos, despresadores da terra que habitaõ, e cuja existencia nos empregos, nos pode ser nociva de mais de hum modo. Porem para taes procedimeutos, cujo detalhe pertence ao governo, julgamos que deve este ser antorisado especialmente pela Legislatura, dependendo della todos os actos desta natureza, na conformidade da Constituiçaõ do Imperio. Quanto a' organisaçaõ dos Corpos militares do exercito, aonde a politica, e a boa disciplina pedem que naõ sejaõ vistos aquelles que naõ acompanharaõ seus irmaõs d'armas ao Campo da Honra ; ahi està a lei da reducçaõ da força, que habilmente aproveitada, prehencherà todos os dezejos dos bons cidadaõs. Para que se naõ lastimem actos de insubordinaçaõ sempre perigosos, ha-se mister que os Officiaes detestados por seu anti Brasileirisnro, naõ cinjaõ mais activamente a espada, que naõ estejaõ mais à frente dos Soldados Brasileiros. De outro modo sera' quasi impossivel conter huma indignaçaõ muito justa, e o rigor da disciplina so se entroduziria por meio que a razaõ, e o nosso systema reprovaõ. »

Ora o que no Rio de Janeiro se deve fazer em grosso, e na Fazenda superfina, deve chegar por cà pelo miudo, e na Ordinaria. E' mister, digamos com o Illustre Redactor da Aurora, limpar a nossa Provincia dos inimigos conhecidos da nossa Liberdade : taes homens naõ devem, nem é possivel, continuar a comer o nosso dinheiro, e ainda menos influir nos nossos negocios ; todos quantos se jactavaõ publicamente de ser columnas, todos quantos por suas obras mostraraõ, que o eraõ, devem uns embainhar as espadas para sempre, e outros deixar as cadeiras das diversas Estações, em que se sentavaõ, do contrario nada hiria bem ; porque se faria persuadir ao Povo que é muito bom ser absolutista. A fasenda grossa, isto é ; aquelles que nada influem ; porque naõ occupaõ lugares, nem tem força para nos fazerem temer, deixallos; o tempo os corrigirà, e nem entra na ordem dos possiveis expurgar um povo que è livre, de todos os membros, que por fracos ou por ignorantes se opunhaõ à liberdade

Mas digamos ainda com a Aurora, para taes procedimentos, que devem emanar do Governo, justo é que este seja authorisado pela Legislatura Deos nos livre, que de outro modo se proceda, e aparte de nòs esses exercecios *de soberania* de quem naò a tem Viriamos entaõ a cahir nos mesmos crimes, de que tanto temos accuzado a os Absolutistas. O mesmo direito de petiçaõ que nos garante a Constituiçaõ, deve ser bem entendido, isto é; deve ser para uma cousa justa ; porque ninguem tem direito para pedir uma injustiça, se naõ quer ver o seu pedido indeferido.

Tambem não devemos levar o dezejo dessa expurgação ao extremo de comprehender a homens, cujos peccados politicos o tempo sò tem destruido ; os que actualmente nos faziaõ a guerra, e se preparavão para verter o nosso sangue, são que devem sofrer os golpes da espada da Justiça. » O que significa por exemplo (diz a Aurora) a curiosidade, com que alguns, rasgando o véo de hum remoto passado, vão esquadrinhar na vida de quem hoje

serve utilmente, fraquezas ou erros, para se lhe lançarem em rosto, ou para prestarem como argumento contra o Poder que os nomeou para tal ou tal emprego? Tratamos de vingar as nossas injurias antigas, ou de reunir os Brasileiros debaixo da santa bandeira da Liberdade e do amor da Patria? Quem he que está isento de culpa, se com imprudente inquirição, nestes tempos de terremotos politicos reiterados, se entra na minda analise de tudo quanto fez ou disse, das relações e amizades que teve, dos estandartes, sob os quaes militou, ou se acolheo? Quer-se saber se o homem hoje he digno ou não de ser empregado, se he capaz para bem desempenhar o que se lhe incumbe, e não se accaso o foi em outro tempo. Deixemos divisões desgraçadas, desconfianças que não tem fundamento justo. Nos sabemos que a liberdade he de si mesma suspeitoza, e facilmente se arrecea de tudo; mas não se acalore ainda com insinuações perigozas esta natural disposição dos animos que póde produzir resultados fataes à nossa ventura. Para que o Brasil se reuna em corpo de nação, para que as rivalidades se não introduzão entre provincia e provincia, para que mesmo cada provincia se não fraccione em pedaços, he preciso que todos aprendão a esquecer e a perdoar. Não he só a generosidade, he a politica e a razaõ quem o aconselha. Temos hoje no timaõ dos negocios homens de cujas boas intenções naõ he licito duvidar. Commettem erros porque saõ homens; sejaõ neste caso advertidos, mas a par da censura appareça o louvor que se lhes deve, e naõ se trabalhe para lhes fazer perder a força moral que nos cumpre antes dar-lhes, para que o governo preencha os fins porque foi instituido. O Poder que fluctua à mercê dos partidos que naõ tem meios para contel-os na lei, desacredita-se, e cahe pela violencia. E quereremos nós revoluções todos os dias? Esse remedio extremo deve ser applicado pouquisimas vezes, e isso mesmo para firmar em base solida o edificio da sociedade, não para o pôr sobre area movediça. Nos por ora cremos que nos he mister sustentar o governo que elevamos; a Legislatura, e pelos meios legaes toca fazer as mudanças que em sua sabedoria julgar conconveniente.

Deixei Sr. Editor escorregar a copia mais do que vinha a proposito; mas não importa. Concluírei do que levo expendido, e copiado, que necessitamos para firmar a nossa Liberdade para sempre, muito e muito tirar a influencia aos nossos inimigos, e muito e muitissimo conservar a ordem, a uniaõ, a tranquillidade o remedio, que um enfermo recebe por via do Medico e do Boticario, é quaze sempre infructifero, si se lhe não ajunta a bem applicada dieta: por tanto esperando da nossa Representação Nacional, e do Governo, que saõ os nossos Medicos, e Boticario Politicos, adoptemos desde ja uma rigorosa dieta; porque desta entende todo o enfermo, que naõ padece do juizo; tenhamos moderaçaõ, quando ella é necessaria ser moderado, quando a Patria exige sacrificios é ser egoista, e malvado, mas ser exagerado, quando ella pede circunspecçaõ, è tornar-se criminoso.

Eu sou do Sr. Editor etc.

EDITAL.

Felis Josè Tavares Lira actual Juiz de Paz da Freguezia do SS. S. de S. Antonio do Recife.

Faço Sciente a todos os Taverneiros e donos de Botequins que impreterivelmente ao toque das nove horas da noite fechem as suas cazas por assim o exigir a tranquilidade dos Cidadaõs desta Freguezia, e os que naõ cumprirem ficaraõ sugeitos a Comminaçaõ da pena que em taes cazos saõ impostos aos desobedientes e para constar mandei inserir este no diario: Bairro de S. Antonio 30 de Maio de 1831.

F. J. T. Lira.

THEATRO.

Quinta feira 2 de Junho a Beneficio de Mariana Newton Luchini se reprezenta a Jocoseria Comedia, do insigne Poeta Antonio Xavier Ferreira de Azevedo, — O BRIGADEIRO SINVAL — ou a SENSIBILIDADE NO CRIME No fim do 1.º acto a Nova actriz Prima Feliciana Cantarà o — Castiga — findara o divertimento com o muito graciozo Entremez que naõ se representa a muito tempo — O VELHO PERSEGUIDO — A Beneficiada em attençaõ a ser este um Dia de galla mandeu fazer um Elogio, que recitarà, em aplauzo dos briosos defensores da Liberdade, e se cantarà o Himno Nacional ficando assim supridos os dous duetos anunciados nos Cartazes, Amor e Rei, e o Xixisbeo: Ella espera do Respeitavel Publico sua honroza assitencia, e benigna proteçaõ. O Espetaculo principirá à chegada das Authoridades.

ARREMATAÇAO'.

PElo Juiso de Fora desta Cidade se hade arrematar um sitio de terras, com arvores de fructo e casa de vivenda em Beberibe; uma loja de ferrage em muito bom estado, na rua da cadea do Recife, e toda a mobilia pertencente a Jose Rodrigues do Passo; bens pinhorados pelos credores do mesmo Passo, Escrivão Cunha.

VENDAS.

UMa padaria com seus pertences, por preco comodo, a dinheiro ou a praso: na loja de ferrage defronte da Igreja da Madre de Deos n. 201.

— Um moleque 12 annos: nas Sinco pontas D. 79.

ARRENDAMENTO.

UM pequeno sitio, (que foi de Elias Coelho Cintra) com duas casas bem construidas, no lugar da Ponte d'Uxoa: quem o pretender dirija-se, ao seu proprietario Bento Jose Alves, na rua da Cadeia n. 17. NB.: Aposição deste sitio, oferece um dos melhores recreios do campo, porque, ali' disfructa-se ao mesmo tempo bello fresco; o rio Capibaribe; e a estrada da ponte de Uxôa.

PERDA.

QUem achou uns oculos de ouro com caixa de marroquim incarnado, pode entregar na rua do Queimado D. 1, que sera' bem recompensado.

AVISOS PARTICULARES.

DOmingos Pinto Martins tem de ir ao Porto, rasão por que roga aos Srs. que com elle tiverem alguma transação, tanto credores como devedores hajão de comparecer, no beco do Campelo casa n.° 3, no praso de quinse dias.

— Quem precisar de dois Brasileiros para caixeiros, um de escripta. e rua, e outro para rua, Armasem, ou venda, habeis e que darão fiança: anuncie.

— O Redactor do Espelho anuncia, que o seo Periodico deixara' de sahir, em quanto se torna a completar o numero de assignaturas sufficiente para as despesas da redacçao': e se isso nao' for possivel realisar-se o annunciante avisara' aos assignantes, cujas assignaturas se acharem recebidas, marcando o dia em que dara' principio a restituir o restante dellas, e os lugares aos quaes deverao' recorrer para serem indemnisados. Durante este intervallo nenhum Distribuidor podera' receber dinheiro de assignaturas.

— Quem quiser um creado bolieiro, criolo. forro, procure na Boa-vista rua do Tambia' D. 22.

— Quinta feira 2 do corrente pelas 5 horas da tarde se ha de instalar a sociedade Patriotica harmonisadora na casa defronte da Igreja de S. Pedro. A proprietaria da casa a Sra. D. Anna Francisca de Paula cedeo francamente uma das sallas para ser a provisoria da mesma sociedade. A publicidade dos trabalhos desta, e opiniao' liberal de cada um dos seus socios instaladores affiançao' a Patria os salutares fructos, que deixa ver o seo Titulo. O espectaculo sera' sem duvida brilhante, e respeitavel.

— D. Ignacia Joaquina Lopes, viuva de Manoel Mathias de Freitas, tendo tomado a resolução de não se involver na administraçao' dos bens do seu Casal, por se considerar impossibilitada para promover, e conseguir a liquidação das transações Commerciaes de seu marido, assim activas como passivas, convida a todos os seos Credores para que em o dia 9 do proximo Junho compareção em sua casa com os titulos comprobativos de suas dividas a fim de entre todos se escolher e tomar o partido que mais conveniente lhes parecer para obterem os seus pagamentos com mais promptidão

— Os credores de Jeronima Maria Baranda annunciao' ao Publico, que ninguem compre o sitio da Capunga daquella mesma Baranda por se axar elle sugeito ao pagamento das dividas por ella contrahidas por Letras das quaes umas estaõ vencidas, e outras proximas a vencer-se, e ella naô tem mais bens de valor a exceçaõ do dito sitio.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA.